



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

Lei n.º 2.280, de 19 de Abril de 2.012.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2010/2013 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 – LEI 2234/2011.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2010/2013, no programa 1601 – Programa Pró – Moradia, para abrigar a dotação orçamentária 02.06.02.1.6.481.1601.172.339039, no valor de R\$20.000,00, criada pela Lei Municipal 2.269 de 16 Março de 2016.

Ação: 2172 – Manutenção do programa de habitação rural.

Meta Física: para 2012 > 100.

Meta Financeira: para 2012 > R\$ 20.000,00

Unidade Medida: %

Resultado Esperado: Famílias atendidas

Servidor da Ação: Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Unidade executora: > 02.06.02 – Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Situação: (N) Nova

Duração: (C) Continuada

Início Previsto: Maio/2012

Informação da Ação relacionada ao Orçamento:

Função: 16 > Habitação

Subfunção: 481 > Habitação Rural

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2012, parágrafo Único do artigo da Lei 2.148/2009.

Art. 3º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2012, da Lei 2.234/2011.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal